



Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos
Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano IX - Número 1368

TERÇA-FEIRA

Itatiba, 22 de janeiro de 2013

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EDITAL SED Nº 01/2013
JANEIRO/2013

INSCRIÇÃO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO PROJETO SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS QUE ATENDE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, no uso das suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para os professores que desejarem atuar no projeto **SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS**, elaborado pela Secretaria da Educação destinados a atender alunos com deficiência e/ou necessidades educacionais especiais, a fim de ofertar Atendimento Pedagógico Especializado.

1- DAS ATRIBUIÇÕES

1.1 – São atribuições do emprego público de Professor do projeto SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS que atende alunos com deficiência:

- participar das atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções;
- respeitar as diversidades atendendo, os alunos com tolerância e competência, sem preconceitos ou discriminação, comprometendo-se com sua formação e a eficácia do seu aprendizado;
- comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, desempenhando suas atividades com eficácia, zelo e presteza;
- identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial;
- elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;
- organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais;
- acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;
- orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno ou ainda sobre aqueles recursos que se fazem necessário utilizar na sala de aula;

i) ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação;

j) estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilidade dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.

2. DA REMUNERAÇÃO SALARIAL E CARGA HORÁRIA

Os professores receberão salário referencial de professor de PEBI vigente **R\$ 13,48 (treze reais e quarenta e oito centavos)** por hora aula, sendo-lhes atribuídas semanalmente de 20 a 25 horas de trabalho semanais com aluno, de acordo com a necessidade da S.E.

3. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 23 A 25 DE JANEIRO DE 2013.

4. DO LOCAL E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO:

As inscrições serão feitas no CAEPI, localizado na Av. Expedicionários Brasileiros, nº 90, VI Brasileira.

O horário para inscrição é das **9h30 às 13h e das 14h30 às 17h30**.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Os candidatos deverão ter sido aprovados no Processo Seletivo que corresponde ao Edital nº 001/2012 e comprovar a realização de cursos em Educação Especial e/ou Educação Inclusiva.

6. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos serão classificados na área de atuação conforme a formação específica e avaliação de desempenho no projeto no ano de 2012, considerada, no que couber, a Resolução da SME que dispõe sobre a atribuição de projetos na Rede Municipal de Ensino de Itatiba.

A- A pontuação, a partir da formação, dar-se-á conforme o disposto abaixo:

Licenciatura Plena em Educação Especial ou Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Educação Especial – **20 (vinte) pontos**

Licenciatura Plena em

Pedagogia - **18 (dezoito) pontos;**

Outras Licenciaturas Plenas - **14 (quatorze) pontos;**

Curso de nível médio na modalidade Normal ou Magistério - **10 (dez) pontos.**

OBS: Para efeito de classificação será considerada apenas a formação de maior pontuação.

B – A pontuação, a partir dos cursos de especialização apresentados na área de atuação, dar-se-á conforme o disposto abaixo:

Doutorado em Educação - **20 (vinte) pontos;**

Mestrado em Educação - **18 (dezoito) pontos;**

Especialização ou Pós Graduação Lato Sensu em Educação Especial ou Educação Inclusiva com, no mínimo, 360 horas - **16 (dezesseis) pontos;**

Especialização ou Pós Graduação Lato Sensu em Psicopedagogia com, no mínimo, 360 horas - **14,0 (quatorze) pontos;**

C – A pontuação, a partir de outros cursos apresentados na área de atuação, dar-se-á conforme o disposto abaixo:

Cursos de 241 horas a 359 horas oferecido e/ou reconhecido pela Secretaria do município ou instituições reconhecidas pelo MEC na área de Educação Especial ou Educação Inclusiva - **3,0 pontos por curso, até o máximo de 6,0 pontos;**

Cursos de 121 horas até 240 horas oferecido e/ou reconhecido pela Secretaria do Município ou instituições reconhecidas pelo MEC na área de Educação Especial ou Educação Inclusiva - **1,5 pontos até o máximo de 3,0 pontos;**

Cursos de menor duração na área de Educação Especial e/ou Educação Inclusiva com no mínimo 30 horas até 120 horas - **0,50 pontos até o máximo de 1,5 ponto.**

D – A avaliação de desempenho no projeto, objeto deste edital, no ano de 2012, terá o valor máximo de 08 (oito) pontos. No item

assiduidade, leva-se em conta o tempo de experiência trabalhado com aluno.

O candidato que se inscrever para trabalhar nos projetos relacionados a alunos com deficiência visual deverá dominar o Sistema de Escrita BRAILLE.

A classificação final dos candidatos corresponderá à somatória dos pontos obtidos nos itens A, B, C e D, devendo, em caso de empate, ser considerada a maior idade.

7. DOS DOCUMENTOS

Os candidatos deverão apresentar ORIGINAL E CÓPIA:

- dos comprovantes da habilitação/formação;
- dos cursos de especialização na área de atuação;
- dos outros cursos realizados na área de atuação;
- da avaliação de desempenho no projeto.

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável pela atribuição de aulas.

Os professores serão chamados conforme a ordem de classificação e as necessidades da Secretaria de Educação.

8. DOS RECURSOS

Da divulgação oficial dos resultados e classificação caberão recursos fundamentados à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 2 (dois) dias, mediante requerimento, que deverá ser protocolado no Setor competente da Secretaria da Educação.

9. DA FORMA DE ATRIBUIÇÃO DE SALAS

9.1 Na medida da necessidade e observando a ordem de classificação, a Secretaria convocará os candidatos da seguinte forma:

9.1.1 A classificação será publicada na Imprensa Oficial de Itatiba;

9.1.2 Após o processo inicial de atribuição de salas, às sextas – feiras, sábados, domingos, e segundas-feiras, deverão estar afixados em lugar próprio, na S.E.M., para consulta do público interessado, as salas vagas, disponíveis para atribuição na terça-feira subsequente;

9.1.3 Os professores deverão comparecer, na sessão de atribuição, podendo escolher,

segundo sua classificação, as salas que lhe interessam.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1 A inscrição implica a aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Processo de Inscrição estabelecidas no presente edital e nas Leis pertinentes do Município.

10.2 A convocação para contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando a aprovação, direito à contratação. Independentemente das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Secretaria da Educação.

Itatiba, 21 de janeiro de 2013.

Maria de Fatima Silveira Polesi Lukjanenko
Secretária da Educação

EDITAL SED Nº 02/2013
JANEIRO/2013

INSCRIÇÃO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO PROJETO REENCONTRO

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, no uso das suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para os professores EFETIVOS e CONTRATADOS que desejarem atuar no Projeto Reencontro elaborado pela Secretaria de Educação destinado a atender alunos com deficiência.

1- DAS ATRIBUIÇÕES

1.1 – São atribuições do emprego público de Professor do Projeto Reencontro:

- participar das atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções;
- respeitar as diversidades atendendo, os alunos com tolerância e competência, sem preconceitos ou discriminação, comprometendo-se com sua formação e a eficácia do seu aprendizado;
- comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, desempenhando suas atividades com eficácia, zelo e presteza;



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

d) identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial;

e) usar a tecnologia assistiva como forma de ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação;

f) estabelecer um relacionamento harmonioso e afetivo com os alunos;

g) criar estratégias metodológicas e pedagógicas a fim de atender as particularidades dos alunos;

h) ser criativo, dinâmico e buscar diferentes instrumentos e alternativas para o processo de ensino e aprendizagem;

i) Ter interesse no trabalho e perseverança na busca de resultados do projeto com relação ao desempenho dos alunos;

j) Participar e desenvolver as orientações técnicas, participação nos HTPCS, cursos e reuniões quando convocado;

k) Ter bom relacionamento com os familiares, postura ética e ótimo desempenho em sala de aula.

2. DA REMUNERAÇÃO SALARIAL E CARGA HORÁRIA

Os professores receberão salário referencial de professor de PEB-I vigente **R\$ 13,48 (treze reais e quarenta e oito centavos)** por hora aula, sendo-lhes atribuídas semanalmente 25 horas de trabalho semanais com aluno.

3. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 23 A 25 DE JANEIRO DE 2013.

4. DO LOCAL E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO:

As inscrições serão feitas no CAEPI, localizado na Av. Expedicionários Brasileiros, nº 90, VI Brasileira.

O horário para inscrição é das **9h30 às 13h e das 14h30 às 17h30.**

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Os candidatos deverão ter sido aprovados no Processo Seletivo que

corresponde ao Edital nº 01/2012 e comprovar a realização de cursos em Educação Especial e/ou Educação Inclusiva.

Os candidatos efetivos da rede municipal de ensino devem comprovar a realização de cursos em Educação Especial e/ou Educação Inclusiva.

6. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos serão classificados:

1º. Área de atuação conforme a formação específica;

2º. Cursos de especialização na área de atuação;

3º. Outros cursos na área de atuação;

4º. Avaliação de desempenho no projeto, considerada, no que couber, a Resolução da SME que dispõe sobre a atribuição de projetos na Rede Municipal de Ensino de Itatiba.

OBS: O professor efetivo interessado em atuar no supra Projeto e que não tenha atuado em Projetos relacionados a alunos com deficiência na rede municipal de ensino no ano de 2012, devem participar deste processo de inscrição para ser classificado conforme os requisitos.

a. A pontuação, a partir da formação, dar-se-á conforme o disposto abaixo:

Licenciatura Plena em Educação Especial ou Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Educação Especial - **20 (vinte) pontos**

Licenciatura Plena em Pedagogia - **18 (dezoito) pontos;**

Outras Licenciaturas Plenas - **14 (quatorze) pontos;**

Curso de nível médio na modalidade Normal ou Magistério - **10 (dez) pontos.**

OBS: Para efeito de classificação será considerada apenas a formação de maior pontuação.

B – A pontuação, a partir dos cursos de especialização apresentados na área de atuação, dar-se-á conforme o disposto abaixo:

Doutorado em Educação Inclusiva ou Educação Especial - **20 (vinte) pontos;**

Mestrado em Educação Inclusiva ou Educação Especial - **18 (dezoito) pontos;**

Especialização ou Pós Graduação Lato Sensu em Educação Especial ou Educação Inclusiva com, no mínimo, 360 horas - **16 (dezesseis) pontos;**

Especialização ou Pós Graduação Lato Sensu em Psicopedagogia com, no mínimo, 360 horas - **14 (quatorze) pontos;**

OBS: Para efeito de classificação será considerada apenas a formação de maior pontuação.

C – A pontuação, a partir de outros cursos apresentados na área de atuação, dar-se-á conforme o disposto abaixo:

Cursos de 241 horas a 359 horas oferecido e/ou reconhecido pela Secretaria do município ou instituições reconhecidas pelo MEC na área de Educação Especial ou Educação Inclusiva - **3,0 pontos por curso, até o máximo de 6,0 pontos;**

Cursos de 121 horas até 240 horas oferecido e/ou reconhecido pela Secretaria do Município ou instituições reconhecidas pelo MEC na área de Educação Especial ou Educação Inclusiva - **1,5 pontos até o máximo de 3,0 pontos;**

Cursos de menor duração na área de Educação Especial e/ou Educação Inclusiva com no mínimo 30 horas até 120 horas - **0,50 pontos até o máximo de 1,5 ponto.**

D – A avaliação de desempenho no projeto, objeto deste edital, no ano de 2012, terá o valor máximo de 08 (oito) pontos. No item assiduidade, leva-se em conta o tempo de experiência trabalhado com aluno.

A classificação final dos candidatos corresponderá à somatória dos pontos obtidos nos itens A, B, C e D devendo, em caso de empate, ser considerada a maior idade.

7. DOS DOCUMENTOS

Os candidatos deverão apresentar ORIGINAL E CÓPIA:

- a- dos comprovantes da habilitação/formação;
- b- dos cursos de especialização na área de atuação;
- c- dos outros cursos realizados na área de atuação;
- d- da avaliação de desempenho no projeto.

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável pela atribuição de aulas.

Os professores serão chamados conforme a ordem de classificação e as necessidades da Secretaria de Educação.

8. DOS RECURSOS

Da divulgação oficial dos resultados e classificação caberão recursos fundamentados à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 2 (dois) dias, mediante requerimento, que deverá ser protocolado no Setor competente da Secretaria da Educação.

9. DA FORMA DE ATRIBUIÇÃO DE SALAS

9.1 Na medida da necessidade e observando a ordem de classificação, a Secretaria convocará os candidatos da seguinte forma:

9.1.1 A classificação será publicada na Imprensa Oficial de Itatiba;

9.1.2 Após o processo inicial de atribuição das aulas, às sextas-feiras, sábados, domingos, e segundas-feiras, deverão estar afixados em lugar próprio, na S.E.M., para consulta do público interessado, as salas vagas, disponíveis para atribuição na terça-feira subsequente;

9.1.3 Os professores deverão comparecer, na sessão de atribuição, podendo escolher, segundo sua classificação, as salas que lhe interessam.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1 A inscrição implica a aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Processo de Inscrição estabelecidas no presente edital e nas Leis pertinentes do Município.

10.2 A convocação para contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando a aprovação, direito à contratação. Independentemente das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Secretaria da Educação.

Itatiba, 21 de janeiro de 2013.

Maria de Fatima Silveira Polesi
Lukjanenko
Secretária da Educação

**EDITAL SED Nº 03/2013
JANEIRO/2013**

INSCRIÇÃO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO PROJETO MULTIPLICAR QUE ATENDE ALUNOS EM DEFASAGEM ANO/IDADE

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, no uso das suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para os professores EFETIVOS e CONTRATADOS que desejarem atuar no Projeto MULTIPLICAR elaborado

pela Secretaria de Educação destinado a atender alunos em defasagem ano/idade.

1- DAS ATRIBUIÇÕES

1.1 – São atribuições do emprego público de Professor do projeto MULTIPLICAR que atende alunos em defasagem ano/idade:

a) participar das atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções;

b) respeitar as diversidades atendendo, os alunos com tolerância e competência, sem preconceitos ou discriminação, comprometendo-se com sua formação e a eficácia do seu aprendizado;

c) comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, desempenhando suas atividades com eficácia, zelo e presteza;

d) identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos;

e) estabelecer um relacionamento harmonioso e afetivo com os alunos;

f) criar estratégias metodológicas e pedagógicas a fim de atender as particularidades dos alunos;

g) ser criativo, dinâmico e buscar diferentes instrumentos e alternativas para o processo de ensino e aprendizagem;

h) Ter interesse no trabalho e perseverança na busca de resultados do projeto com relação ao desempenho dos alunos;

i) Participar e desenvolver as orientações técnicas, participação nos HTPCS, cursos e reuniões quando convocado;

j) Ter bom relacionamento com os familiares, postura ética e ótimo desempenho em sala de aula.

2. DA REMUNERAÇÃO SALARIAL E CARGA HORÁRIA

Os professores receberão salário referencial de professor de PEB-I vigente **R\$ 13,48 (treze reais e quarenta e oito centavos)** por hora aula, sendo-lhes atribuídas semanalmente 25 horas de trabalho com aluno, de acordo com a necessidade da S.E.

3. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 23 A 25 DE JANEIRO DE 2013.

4. DO LOCAL E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO:

As inscrições serão feitas no CAEPI, localizado na Av. Expedicionários Brasileiros, nº 90, VI Brasileira.

O horário para inscrição é das **9h30 às 13h e das 14h30 às 17h30.**

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Os candidatos deverão ter sido aprovados no Processo Seletivo que corresponde ao Edital nº 001/2012 e comprovar realização de cursos em Alfabetização ou Educação Inclusiva ou Dificuldades de Aprendizagem.

EXPEDIENTE

GOVERNO MUNICIPAL

Prefeito

João Gualberto Fattori

Vice-Prefeito

Dr. Ariovaldo Hauck da Silva

Coordenadora de Comunicação Social

Thais França

Diretora do Departamento de Comunicação

Sílvia Guedes

Prefeitura de Itatiba

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade do Departamento de Comunicação Social da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças, quintas e sábados, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo "Ettore Consoline", localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba - SP.

Tipagem: 3.000 exemplares



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Os candidatos efetivos da rede municipal de ensino devem comprovar a realização de em Alfabetização ou Educação Inclusiva ou Dificuldades de Aprendizagem.

6. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos serão classificados na área de atuação conforme a formação específica e avaliação de desempenho no projeto objeto deste edital no ano de 2012, considerada, no que couber, a Resolução da SME que dispõe sobre a atribuição de projetos na Rede Municipal de Ensino de Itatiba.

A - A pontuação, a partir da formação, dar-se-á conforme o disposto abaixo:

Licenciatura Plena em Pedagogia - **20 (vinte) pontos**;

Curso de nível médio na modalidade Normal ou Magistério - **10 (dez) pontos**.

OBS: Para efeito de classificação será considerada apenas a formação de maior pontuação.

B - A pontuação, a partir dos cursos de especialização apresentados na área de atuação, dar-se-á conforme o disposto abaixo:

Doutorado em Educação - **14 (quatorze) pontos**;

Mestrado em Educação - **12 (doze) pontos**;

Especialização ou Pós Graduação Lato Sensu em Psicopedagogia com, no mínimo, 360 horas - **10,0 (dez) pontos**;

Especialização ou Pós Graduação Lato Sensu na área de Educação Inclusiva com, no mínimo, 360 horas - **08 (oito) pontos**;

OBS: Para efeito de classificação será considerada apenas a formação de maior pontuação.

C - A pontuação, a partir de outros cursos apresentados na área de

atuação, dar-se-á conforme o disposto abaixo:

Cursos de 241 horas a 359 horas oferecido e/ou reconhecido pela Secretaria do município ou instituições reconhecidas pelo MEC na área de Alfabetização ou Educação Inclusiva ou Dificuldades de Aprendizagem - **3,0 pontos por curso, até o máximo de 6,0 pontos**;

Cursos de 121 horas até 240 horas oferecido e/ou reconhecido pela Secretaria do Município ou instituições reconhecidas pelo MEC na área de Alfabetização ou Educação Inclusiva ou Dificuldades de Aprendizagem - **1,5 pontos até o máximo de 3,0 pontos**;

Cursos de menor duração na área de Alfabetização ou Educação Inclusiva ou Dificuldades de Aprendizagem, com no mínimo 30 horas até 120 horas - **0,50 pontos até o máximo de 1,5 ponto**.

D - A avaliação de desempenho no projeto objeto deste edital no ano de 2012, terá o valor máximo de **10 (dez) pontos**. No item assiduidade, leva-se em conta o tempo de experiência trabalhado com aluno.

A classificação final dos candidatos corresponderá à somatória dos pontos obtidos nos itens A, B, C e D devendo, em caso de empate, ser considerada a maior idade.

7. DOS DOCUMENTOS

Os candidatos deverão apresentar ORIGINAL E CÓPIA:

- a-** dos comprovantes da habilitação/formação;
- b-** dos cursos de especialização na área de atuação;
- c-** dos outros cursos realizados na área de atuação;
- d-** da avaliação de desempenho no projeto.

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável pela atribuição de aulas.

Os professores serão chamados conforme a ordem de classificação e as necessidades da Secretaria de Educação.

8. DOS RECURSOS

Da divulgação oficial dos resultados e classificação caberão recursos fundamentados à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 2 (dois) dias, mediante requerimento, que deverá ser protocolado no Setor competente da Secretaria da Educação.

9. DA FORMA DE ATRIBUIÇÃO DE SALAS

9.1 Na medida da necessidade e observando a ordem de classificação, a Secretaria convocará os candidatos da seguinte forma:

9.1.1 A classificação será publicada na Imprensa Oficial de Itatiba;

9.1.2 Considerando a classificação final, os candidatos serão chamados para atribuição das aulas.

9.1.3 Após o processo inicial de atribuição de salas, às sextas - feiras, sábados, domingos, e segundas-feiras, deverão estar afixados em lugar próprio, na S.E.M., para consulta do público interessado, as salas vagas, disponíveis para atribuição na terça-feira subsequente;

9.1.4 Os professores deverão comparecer, na sessão de atribuição, podendo escolher, segundo sua classificação, as salas que lhe interessam.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1 A inscrição implica a aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Processo de Inscrição estabelecidas no presente edital e nas Leis pertinentes do Município.

10.2 A convocação para contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando a aprovação, direito à contratação. Independentemente das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Secretaria da Educação.

Itatiba, 21 de janeiro de 2013.

Maria de Fatima Silveira Polesi Lukjanenko
Secretária da Educação



Atos Oficiais da Câmara Municipal

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento à determinação contida no parágrafo 6º do artigo 39 da Constituição Federal, informo o valor dos subsídios dos Senhores Vereadores e da remuneração correspondente aos cargos existentes na Câmara Municipal de Itatiba, que serão pagos durante o exercício de 2013:

Quantidade	Cargo	Referência	Salário
01	Assessor de Comunicação	04	R\$ 2.594,98
01	Assessor de Gabinete	06	R\$ 4.562,80
01	Assessor de Informática	04	R\$ 2.594,98
01	Assessor de Relações Públicas e Publicidade	04	R\$ 2.594,98
01	Assessor Financeiro Nível I	07	R\$ 6.196,95
01	Assessor Financeiro Nível II	06	R\$ 4.562,80
01	Assessor Jurídico	07	R\$ 6.196,95
01	Assessor Técnico	07	R\$ 6.196,95
17	Assistente de Base	05	R\$ 3.262,21
01	Assistente de Gabinete	03	R\$ 2.487,47
01	Assistente Financeiro	03	R\$ 2.487,47
01	Assistente Jurídico Legislativo	06	R\$ 4.562,80
01	Assistente Legislativo	03	R\$ 2.487,47
17	Assistente Parlamentar	02	R\$ 1.936,15
03	Assistente Técnico	04	R\$ 2.594,98
01	Bibliotecário	05	R\$ 3.262,21
01	Chefe de Gabinete	07	R\$ 6.196,95
17	Chefe de Gabinete Parlamentar	06	R\$ 4.562,80
01	Diretor Geral	08	R\$ 6.788,31
01	Diretor Legislativo	07	R\$ 6.196,95
02	Motorista	04	R\$ 2.594,98
01	Motorista da Presidência	04	R\$ 2.594,98
16	Vereadores	Subsídio	R\$ 5.644,91
01	Presidente da Câmara	Subsídio	R\$ 5.644,91

Observação: Nos termos da lei Municipal nº 2.237 de 11 de outubro de 1990 e da Resolução nº 03, de 27 de fevereiro de 2003, os servidores da Câmara Municipal que possuem nível universitário, não exigido para os empregos públicos que ocupam, têm gratificação de 15%.

Itatiba, 17 de janeiro de 2013.

VITÓRIO BANDO

Presidente da Câmara Municipal



Escola de Samba Tamanho Família Feliz

Você ainda pode participar do Carnaval Tamanho Família 2013, desfilando para a Escola de Samba Tamanho Família Feliz do Fundo Social de Solidariedade. Com o enredo "O mundo não acabou e a voz do povo ecoou", as fantasias das sete alas da escola estão expostas no Centro de Capacitação Solidária (antigo Paço Municipal) para que os foliões escolham entre os modelos e façam a sua inscrição. Também é possível se inscrever para a Bateria da Escola, que ensaia com a Fanfara Marcial Municipal Emeb Nazareth Rangel Siqueira Barbosa. A inscrição é gratuita.

PARTICIPE!!!

EJA Educação de Jovens, Adultos e Idosos (Antigo supletivo)

MATRÍCULAS ABERTAS - 1º SEMESTRE DE 2013

MATRICULE ATÉ DIA 28/02 NA ESCOLA MAIS PRÓXIMA DA SUA CASA!

A Prefeitura de Itatiba disponibiliza o transporte gratuito para você estudar!

VOLTAR A ESTUDAR É UM DIREITO SEU!



EMEB Prof. Ângela Lygia Parodi Scavone - 1ª a 8ª série - noite
Tel.: 4534-0590 - J. Delforno (Nosso Teto)

EMEB Prof. Inês Prado Zamboni - 1ª a 8ª série - noite
Tel.: 4524-5855 - San Francisco

EMEB Cel. Manoel Joaquim de Araújo Campos - 1ª a 8ª série - noite
Tel.: 4538-0055 - Vila Brasileira

EMEB Prof. Nazareth de Siqueira Rangel Barbosa - 1ª a 8ª série -noite
Tel.: 4524-7212 - Porto Seguro

EMEB Philomena Salvia Zupardo - 5ª a 8ª série - manhã e noite
Tel.: 4538-4950 - A. Zupardo

EMEB Prof. Rosa Scavone - 1ª a 4ª série - tarde
Tel.: 4534-0160 - San Francisco

EMEB Sebastião de Camargo Pires - 1ª a 8ª série -noite
Tel.: 4538-7018 - Bairro dos Pires



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

LICITAÇÕES

Pregão Administrativo Nº 01/2013, Edital Nº 03/2013, Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de cimento, canaleta e blocos de concreto. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 04 de Fevereiro de 2013, das 09horas. as 09h30min, na Seção de Licitações da Prefeitura do Município de Itatiba, situada na Avenida Luciano Consoline, n. 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11) 3183-0655.

Celso Eduardo José Giardello
Pregoeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20127720
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 198/2012
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 177/2012

Objeto: Aquisição de projetor, tela de projeção, aparelho de DVD e televisão.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

RAFAEL JACON BOMBINI ME
Item 02, 04 unidades de TELA DE PROJEÇÃO: enrolamento automático; tela em plástico vinil, tripé em aço para sustentação da tela; dimensões da tela (LXA): 150X150 cm, altura máxima do tripé: 258cm. Altura mínima do tripé: 155 cm, marca/modelo Visograf TLT150e, valor unitário de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais) e valor total de R\$ 1.180,00 (um mil cento e oitenta reais).

Item 04, 03 unidades de PROJETO MULTIMÍDIA: projeção na parede/tela, luminosidade padrão: 2600 lumens. Pronto para HDTV e HDMI. Ajuste automático, tipo de lente: 16:10 (suporta 4:3 e 16:9). Mídias compatíveis: computadores, consoles de videogame, aparelhos de DVD e sistemas de HD. Versátil trava de segurança, trava do painel de teclas ajustes de imagem: VGA, SVGA, XGA, SXGA, WXGA, UXGA, WSXGA. Conexão: computadores, consoles de videogame, aparelhos de DVD e sistemas de HD. Conexão USB. Congelar imagem. Modo de espera. Alto falante: integrado de 1Watt. Protetor de lente. Zoom: manual. Resfriamento rápido. Lâmpada de 200W UHE. Duração aproximada da lâmpada: - 4000 horas (alto brilho); - 5000 horas (baixo brilho). Frequência: 50/60 Hz. Sistema de cor: - NTSC; - NTSC4-43; PAL - M; PAL - N; PAL - 60; SECAM. Tamanho da tela: 30 a 318 polegadas. Formato da tela: Widescreen.

Distância mínima: 90 cm. Distância máxima: 10,89 metros. Resolução: 1280X800. Quantidade de cores: 16.7milhões. Taxa de contraste: 2000:1. Ruído: 29dB. Conexões: entradas - VGA (mini D-sub 15 pin) X 1, vídeo composto (1 RCA) X 1, S-vídeo (mini DIN 4 pin) X 1, vídeo componente (compartilhado com entrada VGA) X 1, áudio (2 RCA) X 1, USB tipo B X 1 (vídeo computador), HDMI X 1, marca/modelo LG 32LK330, valor unitário de R\$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais) e valor total de R\$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais).

Os itens **1** e **3** foram considerados **fracassados**.

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente. Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se.

Em 14 de janeiro de 2013

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04109/2012
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 162/2012
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 182/2012

Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de cartuchos e toners.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação as proponentes vencedoras:

PLANET PRINT BLACK & COLOR LTDA EPP

Item 1, 4 unidades de CARTUCHO compatível HP, COR PRETA, REF. C4480 - O produto deverá ser novo, não remanufaturado e não recarregado. Deverá estar acondicionado em embalagem, contendo marca do mesmo, data de fabricação e prazo de validade, marca Planet Print, valor unitário de R\$ 34,90 (Trinta e Quatro reais e Noventa centavos) e valor total de R\$ 139,60 (Cento e Trinta e Nove reais e Sessenta centavos).

Item 2, 4 unidades de CARTUCHO compatível HP, COLORIDO, REF. C4480 - O produto deverá ser novo, não remanufaturado e não recarregado. Deverá estar acondicionado em embalagem, contendo marca do mesmo, data de fabricação e prazo de validade, marca Planet Print, valor unitário de R\$ 36,90 (Trinta e Seis reais e Noventa centavos) e valor total de R\$ 147,60 (Cento e Quarenta e Sete reais e Sessenta centavos).

Item 3, 40 unidades de CARTUCHO compatível HP PRETO, REF. CC641WL - O produto deverá ser novo, não remanufaturado e não recarregado. Deverá estar acondicionado em embalagem, contendo marca do mesmo, data

de fabricação e prazo de validade, marca Planet Print, valor unitário de R\$ 37,90 (Trinta e Sete reais e Noventa centavos) e valor total de R\$ 1.516,00 (Um mil Quinhentos e Dezesesseis reais).

Item 4, 20 unidades de CARTUCHO compatível HP COLOR, REF. CC644WL - O produto deverá ser novo, não remanufaturado e não recarregado. Deverá estar acondicionado em embalagem, contendo marca do mesmo, data de fabricação e prazo de validade, marca Planet Print, valor unitário de R\$ 38,90 (Trinta e Oito reais e Noventa centavos) e valor total de R\$ 778,00 (Setecentos e Setenta e Oito reais).

Item 5, 6 unidades de CARTUCHO compatível HP DESKJET 2050, REF. 122 XL PRETO - O produto deverá ser novo, não remanufaturado e não recarregado. Deverá estar acondicionado em embalagem, contendo marca do mesmo, data de fabricação e prazo de validade, marca Planet Print, valor unitário de R\$ 38,90 (Trinta e Oito reais e Noventa centavos) e valor total de R\$ 233,40 (Duzentos e Trinta e Três reais e Quarenta centavos)

Item 6, 6 unidades de CARTUCHO compatível HP DESKJET 2050, REF. 122 XL COLORIDO - O produto deverá ser novo, não remanufaturado e não recarregado. Deverá estar acondicionado em embalagem, contendo marca do mesmo, data de fabricação e prazo de validade, marca Planet Print, valor unitário de R\$ 38,90 (Trinta e Oito reais e Noventa centavos) e valor total de R\$ 233,40 (Duzentos e Trinta e Três reais e Quarenta centavos).

Item 7, 14 unidades de TONER compatível SAMSUNG ML - 3710-ND, REF. ML 205 S - O produto deverá ser novo, não remanufaturado e não recarregado. Deverá estar acondicionado em embalagem, contendo marca do mesmo, data de fabricação e prazo de validade, marca Planet Print, valor unitário de R\$ 179,80 (Cento e Setenta e Nove reais e Oitenta centavos) e valor total de R\$ 2.517,20 (Dois mil Quinhentos e Dezesseis reais e Vinte centavos).

Item 15, 8 unidades de TONER compatível HP LASERJET CP 2025, REF. CC530A PRETO - O produto deverá ser novo, não remanufaturado e não recarregado. Deverá estar acondicionado em embalagem, contendo marca do mesmo, data de fabricação e prazo de validade, marca Planet Print, valor unitário de R\$ 159,80 (Cento e Cinquenta e Nove reais e Oitenta centavos) e valor total de R\$ 1.278,40 (Um mil Duzentos e Setenta e Oito reais e Quarenta centavos).

Item 16, 8 unidades de TONER compatível HP LASERJET CP 2025, REF. CC531A CIANO - O produto deverá ser novo, não remanufaturado e não recarregado. Deverá estar acondicionado em embalagem, contendo marca do mesmo, data

de fabricação e prazo de validade, marca Planet Print, valor unitário de R\$ 159,80 (Cento e Cinquenta e Nove reais e Oitenta centavos) e valor total de R\$ 1.278,40 (Um mil Duzentos e Setenta e Oito reais e Quarenta centavos).

Item 17, 8 unidades de TONER compatível HP LASERJET CP 2025, REF. CC532A AMARELO - O produto deverá ser novo, não remanufaturado e não recarregado. Deverá estar acondicionado em embalagem, contendo marca do mesmo, data de fabricação e prazo de validade, marca Planet Print, valor unitário de R\$ 159,80 (Cento e Cinquenta e Nove reais e Oitenta centavos) e valor total de R\$ 1.278,40 (Um mil Duzentos e Setenta e Oito reais e Quarenta centavos).

Item 18, 8 unidades de TONER compatível HP LASERJET CP 2025, REF. CC533A MAGENTA - O produto deverá ser novo, não remanufaturado e não recarregado. Deverá estar acondicionado em embalagem, contendo marca do mesmo, data de fabricação e prazo de validade, marca Planet Print, valor unitário de R\$ 159,80 (Cento e Cinquenta e Nove reais e Oitenta centavos) e valor total de R\$ 1.278,40 (Um mil Duzentos e Setenta e Oito reais e Quarenta centavos).

Item 19, 90 unidades de TONER compatível SAMSUNG, REF. ML 3710 ND PRETO - O produto deverá ser novo, não remanufaturado e não recarregado. Deverá estar acondicionado em embalagem, contendo marca do mesmo, data de fabricação e prazo de validade, marca Planet Print, valor unitário de R\$ 134,80 (Cento e Trinta e Quatro reais e Oitenta centavos) e valor total de R\$ 12.132,00 (Doze mil Cento e Trinta e Dois reais).

Item 20, 98 unidades de TONER compatível SAMSUNG ML 1665L, REF. MLT-D104S - O produto deverá ser novo, não remanufaturado e não recarregado. Deverá estar acondicionado em embalagem, contendo marca do mesmo, data de fabricação e prazo de validade, marca Planet Print, valor unitário de R\$ 80,00 (Oitenta reais) e valor total de R\$ 7.840,00 (Sete mil Oitocentos e Quarenta reais).

IVONE PEREIRA DE OLIVEIRA ME
Item 12, 14 unidades de TONER SAMSUNG SCX-4623F, REF. MLT-D105S PRETO - O produto deverá estar acondicionado em embalagem original do fabricante da impressora, contendo marca do mesmo, data de fabricação e prazo de validade, não recarregado e não remanufaturado, marca Samsung, valor unitário de R\$ 190,00 (Cento e Noventa reais) e valor total de R\$ 2.660,00 (Dois mil Seiscentos e Sessenta reais).

Item 13, 15 unidades de TONER compatível HP LASERJET P3015, REF. CE255A PRETO - O produto deverá ser novo, não remanufaturado e não

recarregado. Deverá estar acondicionado em embalagem, contendo marca do mesmo, data de fabricação e prazo de validade, marca Minas Cartuchos, valor unitário de R\$ 380,00 (Trezentos e Oitenta reais) e valor total de R\$ 5.700,00 (Cinco mil Setecentos reais).

Item 14, 24 unidades de TONER LEXMARK T65X, REF. T654DN PRETO - O produto deverá estar acondicionado em embalagem original do fabricante da impressora, contendo marca do mesmo, data de fabricação e prazo de validade, não recarregado e não remanufaturado, marca Lexmark, valor unitário de R\$ 1.300,00 (Um mil Trezentos reais) e valor total de R\$ 31.200,00 (Trinta e Um mil Duzentos reais).

Os itens **8**, **9**, **10** e **11** foram considerados **fracassados**.

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente. Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se.

Em 17 de Janeiro de 2012

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04263/2012
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 183/2012
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 204/2012

Objeto: Contratação de Prestadores de Exames Laboratoriais.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação as proponentes vencedoras:

CINTIA MARA RIBEIRO NASCIMENTO BAPTISTA EPP

Item 1, ESTIMATIVA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA 12 MESES - LOTE 01 - Valor mensal estimado de R\$ 41.250,00 (quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais): PSF CECI, PSF Zupardo, UBS Cruzeiro, CAC - Centro de Atenção à Criança, UBS Morro Azul, CTA - Centro de Testagem e Aconselhamento, Valor do Desconto sobre a Tabela SUS de 8% (oito por cento), Valor do Desconto sobre a Tabela Municipal 15% (quinze por cento).

Item 3, ESTIMATIVA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA 12 MESES - LOTE 03 - Valor mensal estimado de R\$ 41.250,00 (quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais): PSF Abramo Delforno, PSF Santa Cruz, PSF Centenário, PSF Harmonia, UBS Bairro dos Pires, CAISMI - Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher de Itatiba, UBS Tapera Grande, Valor do Desconto sobre a Tabela SUS de 8% (oito por cento), Valor do Desconto sobre a Tabela Municipal 15% (quinze por cento).



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

LABORATÓRIO DEBA LTDA EPP

Item 2, ESTIMATIVA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA 12 MESES - LOTE 02 - Valor mensal estimado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais): PSF Porto Seguro, PSF CECAP, PSF San Francisco, PSF San Francisco II, Valor do Desconto sobre a Tabela SUS de 11% (onze por cento), Valor do Desconto sobre a Tabela Municipal de 10% (dez por cento).

Item 4, ESTIMATIVA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA 12 MESES - LOTE 04 - Valor mensal estimado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais): Ambulatório Central de Especialidades, Ambulatório de Saúde Mental, Unidade Móvel, CAPS II, CAPS AD, Centro de Fisioterapia e Reabilitação de Itatiba, Valor do Desconto sobre a Tabela SUS de 12% (doze por cento), Valor do Desconto sobre a Tabela Municipal de 8% (oito por cento).

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se.

Em 15 de janeiro de 2013

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 309/2012 PREGÃO 174/2012 Processo: 07413 / 2012

Aos 17 dias do mês de Dezembro de 2012, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 174/2012, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada e publicada em 14/12/2012, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):

A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s)

fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 017998 MUNIQUE DE SOUZA GODOI - ME

Itens Registrados:						
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.23.02.0010.7	UN	CONSUL	3	R\$ 610.0000	R\$ 1830.00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão nº. 174/2012.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão nº. 174/2012.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua

ENDEREÇO: RUA CAP FRANCISCO PINTO DA CUNHA 5

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: SERRA NEGRA **ESTADO:** SP

CEP: 13930-000

TELEFONE: (19) 3892-6020 **FAX:**

CPF/CNPJ: 12.410.711/0001-13

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10

DDR **PRAZO:** 25 DIAS

assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHA 1
JEAN FELIPE GONTIJO
RG: 30.383.905-3

MUNIQUE DE SOUZA GODOI ME
Sra. Munique de Souza Godoi
RG nº 24.811.460

TESTEMUNHA 2
LAÍS DE CARVALHO VIDAL
RG: 48.763.658-2

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 310/2012 PREGÃO 174/2012 Processo: 07413 / 2012

Aos 17 dias do mês de Dezembro de 2012, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 175/2012, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada e publicada em 14/12/2012, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento,

observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):

A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, nas condições estabelecidas no ato

Itens Registrados:						
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.23.02.0137.5	UN	DEEP CLEAN	3	R\$ 899.0000	R\$ 2697.00

ENCERADEIRA INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE OPERACIONAL DE 600 MPH, MOTOR 0,50 CV, PESO 20 KG., ROTAÇÃO DE ESCOVA DE 175 RPM, ACOMPANHA 1 ESCOVA DE NYLON PARA LAVAR E 1 SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE DISCOS + 2 DISCOS DE FIBRA

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão nº. 174/2012.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão nº. 174/2012.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A publicação

convocatório.

FORNECEDOR: 015296 WGTECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

ENDEREÇO: RUA CEL JOAQUIM DE MONTEIRO 78

BAIRRO: SÃO DOMINGOS

CIDADE: SÃO PAULO **ESTADO:** SP

CEP: 05127-090

TELEFONE: (11) 3451-9011 **FAX:**

(11) 3902-9011 **CPF/CNPJ:**

10.250.866/0001-04

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10

DDR **PRAZO:** 25 DIAS

fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHA 1
JEAN FELIPE GONTIJO
RG: 30.383.905-3

WG TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
Sra. Robelita Bispo
RG 41.492.690-0
CPF 315.193.088-33

TESTEMUNHA 2
LAÍS DE CARVALHO VIDAL
RG: 48.763.658-2

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 311/2012 PREGÃO 174/2012 Processo: 007413 / 2012

Aos 11 dias do mês de Janeiro de 2012, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 174/2012,



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada e publicada em 13/12/2012, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.23.05.0055.0	UN	ELGIN	5	R\$ 109.0000	R\$ 545.00

APARELHO TELEFONICO SEM FIO, COM 1,9 GHZ
Frequência: 1,9Ghz
Antena: Interna
Tecla Localizadora do Monofone
Teclas da estação base: Tecla Paging
Indicação de carregamento da bateria
Gerenciamento de chamadas: Chamada de conferência, Transferência de chamada ativa
Entradas do registro de chamadas: 20
Agenda de telefones: 30 nomes e números
Tipo de bateria: AAA
Tipo de bateria: NiMH
Tipo de pilha: Recarregável
Alimentação: AC 120-230 V - 60 Hz
Tempo de conversação: Até 10 horas
Discagem: Tom, Pulso
Antena: Integrado à base, Integrado ao telefone
Tempo de Espera: Até 120 horas
Status da Bateria no Display
Voltagem: Bivolt
Autonomia da Bateria: 120 horas em repouso e 10 horas em uso contínuo
Tensão de Entrada: 120/230V
Tipos de Campanha: 10 Tipos
Relógio
Alarme
Garantia: 12 Meses
Contendo:
1 Monofone
1 Base
1 Fio Telefônico

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão nº. 174/2012.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Autorização de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão nº. 174/2012.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço

PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 018513 SM MÁQUINAS E COMÉRCIO LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA GOMES CARDIN 555
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: SÃO PAULO **ESTADO:** SP
CEP: 03050-000
TELEFONE: 11 2081-2288 **FAX:**
CPF/CNPJ: 09.577.228/0001-13
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** 25 DIAS

Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscreverem.

ASSINATURAS

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHA 1
JEAN FELIPE GONTIJO
RG: 30.383.905-3

SM MÁQUINAS E COMÉRCIO LTDA EPP
Sr. Washigton Fernandes da Silva
RG 11.689.910-4
CPF 103.348.888-75

TESTEMUNHA 2
LAÍS DE CARVALHO VIDAL
RG: 48.763.658-2

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
312/2012
PREGÃO 174/2012
Processo: 00000007413 / 2012

Aos 18 dias do mês de Dezembro de 2012, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF nº 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 174/2012, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em 13/12/2012, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de

classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando a aquisição de equipamentos eletroeletrônicos.

FORNECEDOR: 018052 RAFAEL JACON BOMBINI ME

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.23.22.0186.0	UN	YORK	5	R\$ 2150.0000	R\$ 10750.00

AR CONDICIONADO , 24.000 BTUS, AR FRIO, 220 VOLTS
- Funções e características do aparelho:
Capacidade total de refrigeração : 24.000 BTUs;
Ciclo frio;
Controle remoto com display em cristal líquido;
Display digital na unidade interna para visualização da temperatura;
Frete sólida;
Silencioso;
Filtragem : Indicador de limpeza de filtro;
Temperatura e umidade do ar : Desumidificador;
Funções : Sleep/Timer;
Instalação da unidade interna no alto da parede (aparente)
- Recursos ecológicos:
Eficiência energética com selo procel;
- Especificações técnicas:
Tipo : Split parede;
Velocidade do ventilador: baixa, média, alta e automático;
Tensão / voltagem : 220 V;
Vazão de ar : 460 m³/h
Consumo : 1,19 kw/h;
Corrente 5,4 A
Controle Remoto: Sim;
Cor : Branco;
Fase : monofásico;
Filtro de ar lavável;
Garantia do produto : 12 meses

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
2	1.23.22.0214.0	UN	COMFEE	2	R\$ 1120.0000	R\$ 2240.00

APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE PAREDE 12.000 BTUS
- Funções e características do aparelho:
Capacidade total de refrigeração : 12.000 BTUs;
Ciclo frio;
Controle remoto com display em cristal líquido;
Display digital na unidade interna para visualização da temperatura;
Frete sólida;
Silencioso;
Filtragem : Indicador de limpeza de filtro;
Temperatura e umidade do ar : Desumidificador;
Funções : Sleep/Timer;
Ciclo diferenciado : Não;
Tipo de compressor : rotativo
Instalação da unidade interna no alto da parede (aparente)
- Recursos ecológicos:
Eficiência energética com selo procel;
Composição : utiliza água
- Especificações técnicas:
Tipo : Split parede;
Velocidade do ventilador: baixa, média, alta e automático;
Tensão / voltagem : 220 V;
Vazão de ar : 460 m³/h
Consumo : 1,19 kw/h;
Corrente 5,4 A
Controle Remoto: Sim;
Cor : Branco;
Fase : monofásico;
Filtro de ar lavável;
Garantia do produto : 12 meses

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de **Autorização de Fornecimento**, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 174/2012.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 174/2012.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará

ENDEREÇO: AV PIRACICABA 22
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: LIMEIRA **ESTADO:** SP
CEP: 13480-743
TELEFONE: (19) 3453-2962 **FAX:**
CPF/CNPJ: 05.955.160/0001-08
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** 25 DIAS

a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHA 1
Jean Felipe Gontijo
RG. 30.383.905-3

RAFAEL JACON BOMBINI ME
Sr. Rafael Jacon Bombini
RG. 43.450.759-3
CPF. 332.277.148-25

TESTEMUNHA 2
Láís de Carvalho Vidal
RG. 48.763.658-2

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
313/2012
PREGÃO 174/2012
Processo: 00000007413 / 2012

Aos 18 dias do mês de Dezembro de 2012, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 174/2012, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada e publicada em 13/12/2012, doravante

denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s)

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.23.22.0188.7	UN	CONSUL	2	R\$ 920.0000	R\$ 1840.00

APARELHO DE AR CONDICIONADO, 7.000 BTUS, ar frio e ar quente, bivolt.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO nº. 174/2012.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO nº. 174/2012.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 017385 RF TEIXEIRA ME
ENDEREÇO: RUA CATIPARÁ 368
BAIRRO: BROOKLIN
CIDADE: SÃO PAULO **ESTADO:** SP
CEP: 04561-060
TELEFONE: (11) 5505-7259 **FAX:** 11 3578-1495 **CPF/CNPJ:** 04.495.580/0001-96
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** 25 DIAS

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHA 1
JEAN FELIPE GONTIJO
RG: 30.383.905-3

RF TEIXEIRA ME
Sr. Rodrigo Ferrini Teixeira
RG 28.609.150-1
CPF 279.478.188-00

TESTEMUNHA 2
LÁIS DE CARVALHO VIDAL
RG: 48.763.658-2

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
314/2012
PREGÃO 174/2012
Processo: 00000007413 / 2012

Aos 19 dias do mês de Dezembro de 2012, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado,

portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 174/2012, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada e publicada em 13/12/2012, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) RE-

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.23.22.0196.8	UN	VENTIDELTA	50	R\$ 117.0000	R\$ 5850.00

Ventiladore de parede turbo ,hélice de 04 pás, grade de proteção e pás em pintura eletrostática, cor preta. Diâmetro mínimo da grade: 500 mm rotação do motor: variável dentro da faixa de 300 a 1300 rpm. Voltagem: 127 volts.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO nº. 174/2012.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO nº. 174/2012.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a

GISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 015478 OROZIMBO DE OLIVEIRA PINTO ME
ENDEREÇO: RUA LUIZ SILVEIRA 76
BAIRRO: JARDIM IBITI DO PACO
CIDADE: SOROCABA **ESTADO:** SP
CEP: 18080-700
TELEFONE: (15) 3411-0573 **FAX:** (15) 3232-1044 **CPF/CNPJ:** 10.706.939/0001-20
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** 25 DIAS

superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHA 1
JEAN FELIPE GONTIJO
RG: 30.383.905-3

OROZIMBO DE OLIVEIRA PINTO ME
Sr. Orozimbo de Oliveira Pinto
RG 16.952.047-7
CPF 091.061.648-54

TESTEMUNHA 2
LÁIS DE CARVALHO VIDAL
RG: 48.763.658-2



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
315/2012
PREGÃO 174/2012
Processo: 00000007413 / 2012

Aos 11 dias do mês de Janeiro de 2012, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 174/2012, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada e publicada em 13/12/2012, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.23.22.0253.0	UN	MIDEA	7	R\$ 722.5000	R\$ 5057.50

AR CONDICIONADO SPLIT COM 7.000 BTUS: display com temperatura digital, com controle remoto, com filtro e 03 velocidades, direcionadores de ar na vertical e horizontal, nas dimensões: unidade interna: 25 X 71 X 20 e unidade externa: 54 X 0,78 X 25, na voltagem de 220 V e na cor branca

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão nº. 174/2012.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão nº. 174/2012.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
FORNECEDOR: 018656 REFRIGELO CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES LTDA
ENDEREÇO: RUA SR 01 14 QUADRA 112 SUL
BAIRO: PLANO DIRETOR SUL
CIDADE: PALMAS **ESTADO:** TO
CEP: 77020-170
TELEFONE: (18) 3421-4888 **FAX:**
CPF/CNPJ: 61.502.324/0005-46
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** 25 DIAS

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHA 1
JEAN FELIPE GONTIJO
RG: 30.383.905-3

REFRIGELO CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES LTDA
Lúcio Ferreira dos Santos
RG 5.063.620-8/SSP-PR
CPF 993.778.619-34

TESTEMUNHA 2
LAÍS DE CARVALHO VIDAL
RG: 48.763.658-2

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
327/2012
PREGÃO 185/2012
Processo: 00000007942 / 2012

Aos 10 dias do mês de Janeiro de 2013, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 185/2012, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada e em 05/12/

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.04.03.2858.7	KG	RENDICOLA	5	R\$ 20.9500	R\$ 104.75
2	1.28.02.0087.9	M	GAIVOTA	50	R\$ 5.6800	R\$ 284.00
TECIDO JUTA CRU - 1,00 m de largura						
3	1.28.02.0185.9	M	GAIVOTA	100	R\$ 7.1200	R\$ 712.00
TECIDO LYCRA - 1,40 m de largura, composição: 84% Poliamida; 16% Elastano; Gramatura: 230/250 g/m²						
4	1.28.03.0838.6	UN	IMPERIAL	10000	R\$ 0.1100	R\$ 1100.00
BEXIGA Nº 07 DIVERSAS CORES						
5	1.28.03.0887.4	UN	BOM FIO	30	R\$ 6.1000	R\$ 183.00
FIO PARA OVERLOCK EM CONE - Costura: máquinas ponto overlock, interlock e galoneiras. Tecelagem: adequado para trama, malharia circular e malharia de urdume. É importante que não haja mistura de partidas de tingimento no mesmo lote de produção, 100% Polyester. Cone com 250 gramas.						
6	1.28.03.0910.2	UN	BOM FIO	30	R\$ 3.1900	R\$ 95.70
Linha para costura resistente 120. Cone com 2.000 metros. Linha de uso universal, podendo ser usada para todos os tipos de costura em tecidos médios e leves. Tecidos e malhas em geral. Ótima performance em máquinas de alta velocidade. 100% poliéster fiado. Lubrificação especial número 120. CORES VARIADAS						
7	1.28.08.0086.8	UN	CAPEZIO	10	R\$ 68.1000	R\$ 681.00
Calça com pé masculina em supplex adulto cós médio com elástico						

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 185/2012.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 185/2012.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração

2012, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem: 1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento dos materiais abaixo relacionados, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 018354 COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR LUIZ CHAINE 262
BAIRO: JARDIM SÃO LUIZ
CIDADE: LIMEIRA **ESTADO:** SP
CEP: 13487-009
TELEFONE: 19 3452-3442 **FAX:** 19 9728-3487 **CPF/CNPJ:** 62.479.555/0001-15
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** 20 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.04.03.2858.7	KG	RENDICOLA	5	R\$ 20.9500	R\$ 104.75
2	1.28.02.0087.9	M	GAIVOTA	50	R\$ 5.6800	R\$ 284.00
3	1.28.02.0185.9	M	GAIVOTA	100	R\$ 7.1200	R\$ 712.00
4	1.28.03.0838.6	UN	IMPERIAL	10000	R\$ 0.1100	R\$ 1100.00
5	1.28.03.0887.4	UN	BOM FIO	30	R\$ 6.1000	R\$ 183.00
6	1.28.03.0910.2	UN	BOM FIO	30	R\$ 3.1900	R\$ 95.70
7	1.28.08.0086.8	UN	CAPEZIO	10	R\$ 68.1000	R\$ 681.00

da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHA 1
Jean Felipe Gontijo
RG. 30.383.905-3

COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA - ME
Sr. Antonio Amaurilio da Silva
RG. 15.235.152

TESTEMUNHA 2
Láís de Carvalho Vidal
RG. 48.763.658-2

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
328/2012
PREGÃO 185/2012
Processo: 00000007942 / 2012

Aos 11 dias do mês de Janeiro de 2013, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 185/2012, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em 05/12/2012, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento dos itens especificados abaixo, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 018666 BOM SUCESSO BORDADOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA PROFA MARIA ROSA DELBOUX BORTOLOTTI 299
BAIRRO: SAO LUIZ
CIDADE: ITU **ESTADO:** SP **CEP:** 13304-160
TELEFONE: (11) 4024-1102 **FAX:**
CPF/CNPJ: 01.598.884/0001-90
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** 20 DIAS

BOM SUCESSO BORDADOS LTDA ME
Sra. Cibele Ramos Lima
 RG. 29.817.825-4
 CPF. 205.365.518-63

TESTEMUNHA 2
Laís de Carvalho Vidal
 RG. 48.763.658-2

CIDADE: CAMPINAS **ESTADO:** SP **CPF/CNPJ:** 16.501.564/0001-48
CEP: 13030-420 **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR **PRAZO:** 20 DIAS
TELEFONE: (19) 3272-5222 **FAX:**

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.28.08.0011.6	PR	SÓ DANÇA	450	R\$ 13.1000	R\$ 5895.00
SAPATILHA MEIA PONTA Sapatilha meia ponta economic com sola inteira em lona resistente, forro e sobre palmilha de algodão, sola de camurça natural e elástico no colo do pé costurado. Tam 30 ao 38						
2	1.28.08.0085.0	UN	SÓ DANÇA	50	R\$ 14.1000	R\$ 705.00
SAPATILHA MEIA PONTA Sapatilha meia ponta economic com sola inteira em lona resistente, forro e sobre palmilha de algodão, sola de camurça natural e elástico no colo do pé costurado. Tamanho: a partir do nº 39, cores a combinar.						

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.28.02.0293.6	M	SANTAFÉ	100	R\$ 1.4500	R\$ 145.00
TECIDO TNT - gramatura de 60 gr/m², largura de 1,40 m, cores diversas						
2	1.28.02.0372.0	M	SANTAFÉ	100	R\$ 1.9100	R\$ 191.00
TECIDO TNT - gramatura de 80 gr/m², largura de 1,40 m, cores diversas						
3	1.28.02.0373.8	M	SANTAFÉ	100	R\$ 0.9300	R\$ 93.00
TECIDO TNT - gramatura de 45 gr/m², largura de 1,40 m, cores diversas						
4	1.28.07.0034.0	PC	SANTACLARA	550	R\$ 0.9000	R\$ 495.00
REDE PARA COQUE						
5	1.28.07.0497.4	UN	MCOLLANTS	450	R\$ 1.0000	R\$ 450.00
FAIXA PARA CABEÇA EM HELANCA - Confeccionaa em helanca (100% poliamida); tamanho único.						
6	1.28.07.0531.8	UN	MCOLLANTS	150	R\$ 15.4500	R\$ 2317.50
COLLANT PARA BALÉ - INFANTIL - com alça em helanca infantil com cava acentuada nas costas. Tecido: Helanca (HB): 100% Poliamida. Tamanhos: 08/10/12						
7	1.28.08.0068.0	UN	MCOLLANTS	150	R\$ 15.4500	R\$ 2317.50
COLLANT (DIVERSAS CORES) para balé em helanca (100% poliamida), infantil com alça com cava acentuada nas costas						
8	1.28.08.0072.8	UN	MCOLLANTS	50	R\$ 16.4500	R\$ 822.50
COLLANT (DIVERSAS CORES) para balé em helanca (100% poliamida), com alça com cava acentuada nas costas						
9	1.28.08.0073.6	UN	MCOLLANTS	100	R\$ 16.4500	R\$ 1645.00
COLLANT						
10	1.28.08.0082.5	UN	MCOLLANTS	80	R\$ 16.4000	R\$ 1312.00
COLLANT (DIVERSAS CORES) para balé em helanca (100% poliamida), infantil com manga						
11	1.28.08.0083.3	UN	MCOLLANTS	40	R\$ 17.4500	R\$ 698.00
COLLANT (DIVERSAS CORES) para balé em helanca (100% poliamida), com manga						

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 185/2012.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 185/2012.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para

esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
 PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHA 1
Jean Felipe Gontijo
 RG. 30.383.905-3

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
329/2012
PREGÃO 185/2012
Processo: 00000007942 / 2012

Aos 10 dias do mês de Janeiro de 2013, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 185/2012, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em 05/12/2012, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de materiais para pratica de esportes, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 018665 C & C CAMPINAS COMERCIAL LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA ARNALDO BARRETO 1060 SL B
BAIRRO: SÃO BERNARDO

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 185/2012.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 185/2012.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial deste município.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
 PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHA 1
JEAN FELIPE GONTIJO
 RG. 30.383.905-3

C & C CAMPINAS COMERCIAL LTDA EPP
Sra. Suelen Helena dos Santos
 RG. 41.021.665-3
 CPF. 358.099.938-93

TESTEMUNHA 2
LAÍS DE CARVALHO VIDAL
 RG. 48.763.658-2

DISQUE

DENÚNCIA

181

Sigilo ABSOLUTO

Atendimento 24 horas



UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

"ANTONIO CARLOS BEDANI – GARRINCHA"



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO "ANTONIO CARLOS BEDANI – GARRINCHA", administrada pela ABBC – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA, e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste **HOMOLOGAR** a classificação e o resultado final dos empregos de Recepcionista, Auxiliar de Farmácia, Técnico de Enfermagem, Assistente Social e Enfermeiro do Processo Seletivo n.º 01/2012.

Declaramos para os devidos fins que todos os recursos interpostos, referente aos empregos supracitados, foram julgados e decididos.

ITATIBA, 08 DE JANEIRO DE 2013.

EVERTON SILVA MALDONADO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

EDITAL DE RESULTADO DOS RECURSOS

A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO "ANTONIO CARLOS BEDANI – GARRINCHA", administrada pela ABBC – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA, e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste publicar o Resultado de Recursos em face da Classificação Final do Processo Seletivo Nº 01/2012.

1. RESULTADO DE RECURSOS

INSC	NOME	DOCUMENTO	EMPREGO	DECISÃO	MOTIVO
110696	IRACY RUBIA DE GODOY VIEIRA	46.748.194-5	Recepcionista	INDEFERIDO	Em razão de não haver erro na pontuação

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO "ANTONIO CARLOS BEDANI – GARRINCHA"

Itatiba, 08 de Janeiro de 2013

COMUNICADO IMPORTANTE

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Desde o dia 1 de janeiro de 2013 é obrigatório o uso de Notas Fiscais Eletrônicas (NFS-e) em toda cidade de Itatiba, sendo que as notas fiscais em papel não são mais consideradas documentos válidos para escrituração dos serviços executados pelas empresas da cidade. Desta forma, as empresas que emitirem nota fiscal em papel podem receber multa de R\$100 por nota emitida. Os prazos para adesão à NFS-e já terminaram e aconteceram ano passado, com ampla divulgação, de acordo com cronograma programado sob as atividades constantes na Lista de Serviços da Lei Complementar 3667/03.

A Prefeitura pede, por meio da Secretaria de Finanças, que as empresas que ainda não aderiram à NFS-e regularizem com urgência sua situação junto à Secretaria. As pessoas que comprarem ou se utilizarem de serviço devem continuar exigindo a nota fiscal, porém não devem aceitar notas em papel.

Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda oferece através do PAT as seguintes vagas:

Agente de segurança Ambos os sexos, para 5 noites de carnaval	Eletricista Masculino, 2º grau, com nr 10
Ajudante de cabeleireira Feminino, de 5ª a domingo	Empregada Domestica Varias vagas
Atendente de balcão Ambos os sexos, para padaria	Manicure Feminino, de 3ª a sábado
Auxiliar de limpeza Ambos os sexos, com experiência no uso de maquinas	Motorista de guincho Masculino, com habilitação D
Controlador de Acesso balanceiro Masculino, acima de 25 anos,	Nutricionista Ambos os sexos, superior completo
Costureira ou ajudante Feminino, para costura em couro	Operador de supermercado Ambos os sexos, disponibilidade de horário, acima de 18 anos
Cozinheira para São Paulo Feminino, de 2ª a 6ª feira	Vigilante, Vigilante líder e vigilante condutor Masculino, com curso em dia

SEGURO DESEMPREGO:

2ª a 6ª das 8 as 15 horas (numero de senhas limitadas)

INTERMEDIÇÃO MÃO DE OBRA

2ª a 6ª das 8 as 16 horas com RG, CPF, Carteira de Trabalho e nº PIS ou Cartão Cidadão

ou cadastre-se no site: www.maisemprego.mte.gov.br

O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador fica na Avenida Marechal Castelo Branco, 677, Secretaria da Ação Social

FÉRIAS NO PLANETÁRIO

Sessões Especiais - 9 a 25/01 (quartas, quintas e sextas-feiras)
das 16h às 17h (primeira sessão) e 19h30 às 20h30 (segunda sessão)

Sessão "Expresso Saturno" | **"As Maravilhas do Céu de Verão"** | **Expresso Saturno**
Duração: 20 minutos | Duração: 40 minutos | Simulação de viagem espacial para os planetas do Sistema Solar

As Maravilhas do Céu de Verão
Aula de reconhecimento e observação do céu e suas principais constelações, estrelas, planetas, nebulosas e galáxias visíveis

* **Entrada gratuita para maiores de 7 anos não é necessário fazer inscrição**

Cursos

ASTRONOMIA MODERNA - 28/01 a 01/02, das 20h às 22h
Temas: Técnicas observacionais modernas, Distâncias Astronômicas, Sistema Solar, Evolução Estelar, Astronomia Galáctica e Noções Básicas de Cosmologia
Professores: Carlos Mariano e Ângelo Nascimento

Curso gratuito e aberto para maiores de 14 anos
* **É necessário fazer inscrição na Estação Ciências**

ASTRONOMIA NO PARQUE - 29 a 31/01, das 15h às 17h
Temas: Terra e Lua, os planetas e satélites do Sistema Solar, Astronáutica, estrelas, Via Láctea, galáxias e o Universo
Professores: Carlos Mariano e Ângelo Nascimento

Curso gratuito e aberto para participantes de 09 a 13 anos
* **É necessário fazer inscrição na Estação Ciências**

Informações e Inscrições: (11) 4524-5939,
Planetário Municipal - Parque Ferraz Costa



Melhor para as Pessoas